



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL
VILHENAPREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	24
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	24

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 380/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado o Fundo Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4596/2017/SEMAGRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER OS VEÍCULOS, PARATI 1.6 2007, PLACA NDS 4824, L 200 OUTDOOR – PLACA NDM-6444 ANO 2007/2008, STRADA 1.4 PRETA 2009, PACA NED-9557 E TRATOR DE PNEU FORD/NEW HOLLAND TL 75E EXITUS, COM NUMERO 07189, QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

VALOR ESTIMADO R\$ 23.841,77

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/12/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de dezembro de 2017, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2017.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. Nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 384/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4870/2017/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (COLHER, PRATO, CANECA E

OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS NOVAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO R\$ 47.630,65

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/12/2017 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2017, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2017, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de dezembro de 2017, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2017.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 386/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4843/2017/FUMAS/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO COMO: ALIMENTOS, EMBALAGENS, BALAS e PICOLÉS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO NATAL FELIZ, EVENTO REALIZADO PELA SEMAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

VALOR ESTIMADO R\$ 28.932,54

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/12/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio

Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. Nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 387/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4837/2017/FUMAS/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO (ARROZ, FARINHA, BACON E OUTROS), COM A FINALIDADE DE ATENDER O ENCERRAMENTO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE – CATI.

VALOR ESTIMADO R\$ 5.619,73

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/12/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2017.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Dec. Nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 388/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com

suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2017/SEMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE ITENS (CAMA ELÁSTICA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, COMPRESSOR DE AR, PLACO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS,) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL FELIZ, QUE SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL “PORTAL DA AMAZÔNIA” NO DIA 17/12/2017, ATRAVÉS DA SEMAS.

VALOR ESTIMADO R\$ 50.566,67

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/11/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/12/2017 às 11:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 11:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 11:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de dezembro de 2017, às 11:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. Nº 39.381/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 19 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

Processo Administrativo nº. 2312/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: CONSTRUTORA PERFIL LTDA – ME. CNPJ: 12.152.306/0001-42. Objeto a contratação de empresa para execução de serviços de topografia em diversos setores do município de Vilhena, tendo como objetivo levantamentos topográficos referentes as obras de drenagem e pavimentação a serem executados pela Administração, conforme planilhas, mapas, relação dos trechos acostados, Cronograma Físico-financeiro, Projeto Básico, Solicitação de Despesa nº. 3890/2017, Tomada de Preços nº 011/2017/CPLMO e proposta de preço vencedora, constantes no Processo Administrativo nº 2312/2017. Valor: R\$ 68.467,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Subcláusula única - Os serviços deverão ser executados de acordo com o rege o edital de licitação e o Projeto Básico, sendo que o prazo previsto para a execução dos serviços desta contratação é de 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Data: 20.10.2017.

LIVRO 001 FLS. 21 VOL. II EXTRATO DO TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013

Processo Administrativo nº. 52/2017 – PGM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

80. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 105/2013, conforme despacho nº 42, fls. nº 181 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 52/2017. Valor: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Data: 7.11.2017.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4526/2017/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4526/2017/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de diversos materiais de consumo e serviços para a realização do Encerramento dos Cursos, que serão oferecidos no Centro de Referência de Adolescência Social - CRAS, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Comercial Norte Ltda Me, o lote de nº 01, no valor de R\$ 1.188,99 (Um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Gilson Monteiro da Silva Epp, os lotes de nº 04, 05, no valor de R\$ 915,28 (novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R Vasconcelos Silva - Me, o lote de nº 02, no valor de R\$ 6.388,10 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Grafite Grafica e editora Ltda - Me, o lote de nº 03, no valor de R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 8.832,27 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4862/2017/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública adesão/carona na Ata de Registro de Preço nº 304/2016 – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL – Pregão Eletrônico nº 491/2016, destinado a aquisição de 02 (dois) veículos 0 KM sendo: 01 VEÍCULO MARCA TOYOTA MODELO: HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STANDARD E 01 VEÍCULO: MARCA TOYOTA MODELO: SW4 SRX A/T 4X4 DIESEL COM 7 LUGARES, visando atender as necessidades da SEMED - Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 4862/2017/SEMED, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as folhas 143/145. Em favor de: TOYOTA DO BRASIL LTDA, perfazendo o total geral de R\$ 324.800,00 (Trezentos e vinte e quatro mil oitocentos reais). RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4262/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4262/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades desta SEMED - Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 87/88 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa WALMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, os lotes 01 e 03, perfazendo o total geral de R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais).

Em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA - ME, os lotes 02 e 04, perfazendo o total geral de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Em favor da empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, os lotes 05 e 06, perfazendo o total geral de R\$ 9.442,90 (Nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 53.907,90 (Sessenta e cinco mil quatrocentos reais).

Vilhena – RO, 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4358/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4358/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender eventos, reuniões, formação continuada e encontro pedagógicos a ser realizados pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 91/92 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R. VASCONCELOS SILVA - ME, o lote 01, perfazendo o total geral de R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais).

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP, o lote 02, perfazendo o total geral de R\$ 24.321,67 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, o lote 03, perfazendo o total geral de R\$ 12.000,0 (Doze mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 45.311,67 (Quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Vilhena – RO, 16 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL DONADON, Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141.366-D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser fiscal da obra pública "Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Antônio Donadon", oriundo do Processo Administrativo nº 3474/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

RAQUEL DONADON
Secretária Municipal de Educação

SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, portador do CREA/SP nº 5069373062 D/SP e do CPF nº 011.573.112-10, para ser o fiscal da obra/serviço público de "Levantamento Topográfico em Diversos Setores de Vilhena", oriundo do Processo Administrativo nº 2312/2017-SEMOSP, Contrato nº 184/2017, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 14 de novembro de 2017.

Rômulo Chaves de Azevedo
Secretário Municipal de
Integração Governamental

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 41.202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.674,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.728, de 16 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro,

um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.674,00 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0202 – Procuradoria Geral do Município	
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 867,00
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 90,00
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 382,00
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral	
0412200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS	
3390.46.00.00- Auxílio-Alimentação	R\$ 1.941,00
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 1.188,00
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 520,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 270,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 616,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	

2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 6.674,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 5.874,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 6.674,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.203, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.007.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.729, de 16 de novembro de 2017,º

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0203 – Controladoria Geral do Município	
0412200032.068 – Manutenção das Atividades Controladoria	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00

Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação	
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 32.000,00
Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 236.000,00
Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 85.000,00
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
0412200032.094 – Manutenção das Atividades da SEMTIC e Aeroporto	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 49.000,00
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	

Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral	
0412200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 210.000,00
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 1.007.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.204, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 215.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.730, de 16 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 95.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	

1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 85.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 95.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.205, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.100,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.731, de 16 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100081.036 – Conclusão da Escola Ensina-me a Viver	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 61.100,00

TOTAL	R\$ 61.100,00
--------------	----------------------

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100081.035 – Aquisição de Veículos	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.630,67
1236100082.015 – Capacitação de Profissionais da Educação	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.731,93
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.379,20
1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 24.213,10
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 7.145,10
TOTAL	R\$ 61.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.728, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.674,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.674,00 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município	

0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3390.46.00.00 -Auxílio-Alimentação	R\$ 867,00
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 90,00
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 382,00
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 1201– Setor de Assistência Geral	
0412200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS	
3390.46.00.00- Auxílio-Alimentação	R\$ 1.941,00
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 1.188,00
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.108– Manutenção das Atividades da SEMMA	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 520,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 270,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 616,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 6.674,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão

utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 5.874,00
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 6.674,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.729, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.007.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0203 – Controladoria Geral do Município	
0412200032.068 – Manutenção das Atividades Controladoria	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação	
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM	

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 32.000,00
Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 236.000,00
Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras	
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras	
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 85.000,00
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
0412200032.094 – Manutenção das Atividades da SEMTIC e Aeroporto	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 49.000,00
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral	
0412200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00

Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 210.000,00
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA	
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 1.007.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 04/07/2017

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	112.090.606,19	76.776.049,43	PASSIVO CIRCULANTE	2.455.432,27	2.808.059,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.513.742,64	15.919.666,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	127.541,51
Créditos a Curto Prazo	3.200.000,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	292.990,59	999.327,53
Créditos Tributários a Receber	371.167,84	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	2.602.949,91	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	225.882,25	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.162.441,68	1.681.190,47
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	72.783,98	142.072,94			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	81.913.368,86	59.978.422,34			
Estoques	390.710,71	735.887,29			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	183.841.399,94	163.798.846,33	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	196.359.098,48	142.531.643,04
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	45.359.914,89	41.934.213,14	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	30.776.096,30	35.622.513,95
Créditos a Longo Prazo	45.359.914,88	41.934.213,13	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.668.469,84	1.096.269,05
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	65.500.072,36	16.398.400,06
Divida Ativa Tributaria	43.641.785,29	40.264.776,08	Provisões a Longo Prazo	89.414.459,98	89.414.459,98
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	1.718.129,59	1.669.437,05	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,01	0,01			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	198.814.530,75	145.339.702,55
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	138.481.485,05	121.864.633,19			
Bens Móveis	34.140.361,67	34.190.971,00			
Bens Imóveis	109.251.265,49	90.882.572,98			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.910.142,11	-3.208.910,79			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	295.932.006,13	240.574.895,76			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
			<u>Resultados Acumulados</u>	96.855.513,04	94.973.230,87
			Resultado do Exercício	1.894.249,21	3.135.438,21
			Resultados de Exercícios Anteriores	94.961.769,37	91.826.331,16
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-505,54	11.461,50
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.117.475,38	95.235.193,21
			TOTAL	295.932.006,13	240.574.895,76

ATIVO FINANCEIRO	108.462.598,71	76.040.162,14	PASSIVO FINANCEIRO	87.253.301,67	99.019.949,83
ATIVO PERMANENTE	187.469.407,42	164.534.733,62	PASSIVO PERMANENTE	196.359.098,48	142.531.643,04
SALDO PATRIMONIAL				12.319.605,98	-976.697,11



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 04/07/2017

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	74.436.715,61	74.436.715,61	Obrigações Contratuais	14.921,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	74.436.715,61	74.436.715,61	TOTAL	14.921,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	-250,00	
00-CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	-39.366,66	-124.264,03
00-Outras transf. de rec. do fundo nacional de assistência s	120.780,92	
00-RECURSOS LIVRES	-311.650,75	-957.385,72
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	249.363,82	649.634,43
00-RECURSOS ORDINÁRIOS - SAAE	8.228,21	11.057,25
01-RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUC	44.572,70	1.709,19
02-RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	2.882.338,62	1.980.999,11
03-CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -	82.701.468,84	60.137.999,41
07-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	311.698,19	116.720,40
07-FARMACIA BASICA	1.318,34	1.236,61
07-FARMÁCIA POPULAR	162.158,28	34.808,60
07-MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	-101.599,23	-87.926,11
07-PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	16.199,48	35.358,38
07-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	6.842,58	6.312,32
07-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98.189,73	5.841,78
08-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	116.327,93	133.849,80
08-PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	46.064,15	96.888,09
08-PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	46.324,56	15.252,54
08-SALARIO EDUCACAO	171.819,27	150.413,63
11-FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP.	651,07	897,02
11-FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF	320.583,93	115.485,22
12-CONV. AQUISIÇÃO DE VEICULO	505,27	20.294,38
12-CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	157.453,61	360.405,28
13-CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	9.755.085,03	562.988,82
13-CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	-1.282.033,60	-132.115,92
13-CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	423.303,52	203.118,04
13-GESTÃO DO SUS	733.343,01	37.590,72
14-OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/S	-55.828.908,59	-54.388.337,41
14-OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/	741.652,25	-89.230,75
15-BOLSA FAMILIA	146.179,77	146.453,56
15-OUTRAS TRANSF.DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOC	3.768,67	125.988,16
15-PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	85.752,57	21.168,85
15-PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	19.224,06	0,00
15-PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA	378.288,23	51.959,58
90-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-20.967.597,19	-32.146.179,92
-Recursos Proprios	28.513,22	-180,00
TOTAL	21.209.297,04	-22.979.787,69



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 04/07/2017

PÁGINA: 3

Dívida Ativa Tributária - Composição Atual

<u>DÍVIDA</u>	<u>EXERCÍCIO</u>	<u>PRINCIPAL</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>CORREÇÃO</u>	<u>SALDO</u>
Dívida Ativa até 2009	2009	38.343.791,86	4.116.293,80	124.855,01	2.672.633,41	40.242.522,74
Dívida Ativa	2010	696.838,14	308.567,39	20.266,89	316.637,08	1.342.309,50
Dívida Ativa	2011	301.208,06	125.856,68	8.437,21	119.738,05	555.240,00
Dívida Ativa	2012	201.675,88	80.465,97	5.606,32	77.992,64	365.740,81
Dívida Ativa	2013	724.434,23	188.509,22	18.021,48	192.799,64	1.123.764,57
Dívida Ativa	2014	1.642.298,62	324.553,23	40.169,59	366.706,97	2.373.728,41
Dívida Ativa	2016	4.713.712,72	259.411,89	93.067,58	306.474,91	5.372.667,10
Dívida Ativa	2015	1.935.955,37	257.876,92	44.880,78	339.983,63	2.578.696,70
TOTAIS		48.559.914,88	5.661.535,10	355.304,86	4.392.966,33	53.954.669,83

Movimentação Dívida Ativa Tributária

Saldo Anterior	40.264.776,08
Recebimento de Principal da Dívida (-)	2.620.447,48
Anulação da Dívida (-)	562.269,10
Anistia/Remissão da Dívida (-)	266.779,70
Baixado por Parcelamento em Nova Dívida (-)	1.615.913,17
Inscrição de Principal da Dívida (+)	11.642.418,66
Saldo em Dívida Ativa	46.402.942,81

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária

Saldo Anterior	1.669.437,05
Recebimento de Principal da Dívida (-)	1.264.681,91
Inscrição de Principal da Dívida (+)	1.313.474,45
Saldo Total	1.718.129,59



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 04/07/2017

PÁGINA: 4

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

<u>CONTA</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VIDA ÚTIL (ANOS)</u>	<u>TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)</u>	<u>VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)</u>
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 04/07/2017

PÁGINA: 5

123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis

Aquisição (+)	2.857.116,44
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	4.332.406,41
Redução a Valor Recuperável (-)	2.907.725,77
Saldo Anterior	34.190.971,00
Saldo da Composição Atual	34.140.361,67
Saldo depreciado	29.807.955,26

Movimentação dos Bens Imóveis

Aquisição (+)	22.010.551,18
Baixa de Bens Imóveis	3.641.858,67
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	577.735,70
Saldo Anterior	90.882.572,98
Saldo da Composição Atual	109.251.265,49
Saldo depreciado	108.673.529,79

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

<u>ATO AUTORIZATIVO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>SALDO ANTERIOR</u>	<u>DÉBITO BAIXA</u>	<u>CRÉDITO ENCAMPAÇÃO</u>	<u>SALDO</u>
	IPMV PARCELAMENTO	3.495.890,33	3.359.933,58	0,00	135.956,75
	INSS PARCELAMENTO	24.898.981,24	1.492.369,00	0,00	23.406.612,24
	PASEP	0,00	116.999,38	116.999,38	0,00
	PRECATÓRIOS	7.227.642,38	159.071,88	164.956,81	7.233.527,31
	CERON	16.077.276,39	0,00	49.187.604,45	65.264.880,24
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO PRÓ-TRANS	1.096.269,05	102.237,76	9.674.438,55	10.668.469,84
2016	IBAMA	0,00	18.097,93	253.289,45	235.191,52
	TOTAL DA DIVIDA FUNDADA	52.796.059,39	5.248.709,53	59.397.288,64	106.944.638,50

Movimentação da Dívida Fundada

Débitos/Pagamentos	5.248.709,53
Junção de Dívidas	59.397.288,64
Saldo Anterior	52.796.059,39
Saldo Total	106.944.638,50

LEI Nº 4.730, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 215.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 95.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 85.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 95.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-

Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 95.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 85.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 95.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB	
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de novembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 16-2017

Processo número: 904/2017/SEMUS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 324/2017/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR e CHÁ) E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁLCOOL, BALDE, COADOR, COPO, DETERGENTE, LIXEIRA, LUVAS, PAPEL HIGIÊNICO, SACO PLÁSTICO, TOALHA DE PAPEL, VASSOURA, ETC.) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVERSAS UNIDADES., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO;

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. ROSANI TEREZINHA DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, N.V. VERDE & CIA LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede na RUA CAUCHEIRO, Nº 1765, NOVA BRASILIA, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) NILSON VILA VERDE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 185261 SSP/PR e CPF sob nº 166.860.049-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO, PRODULIM EIRELI -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53, com sede na RUA TENENTE BRASIL, Nº 534, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SSP/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade Ji-Parana/RO, COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40, com sede na RUA SEIS DE MAIO, Nº 2038, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA-RO, COMERCIAL NORTE LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.944.894/0001-21 com sede a AV. José do Patrocínio nº 4258, na cidade de Vilhena, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) MARCELO DOMINGOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 745.225 SSP/RO e CPF sob nº 822.232.542-68, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60, com sede na Avenida Jô Sato nº 2041, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr; (a) GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, FURLAN & FURLAN LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Avenida 627 nº 801, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Legal o Sr; (a) SANDRA FURLAN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 432.387 SSP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 324/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR e CHÁ) E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁLCOOL, BALDE, COADOR, COPO, DETERGENTE, LIXEIRA, LUVA, PAPEL HIGIÊNICO, SACO PLÁSTICO, TOALHA DE PAPEL, VASSOURA, ETC.) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS DIVERSAS UNIDADES., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO;

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação do Diário Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

N.V. VERDE & CIA LTDA –ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
09.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, NA COR BRANCA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, Nº 37	PAR	WORK FLEX	19	R\$ 32,79	R\$ 623,01

12.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, NA COR BRANCA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, Nº 40	PAR	WORK FLEX	9	R\$ 34,89	R\$ 314,01
					TOTAL	R\$ 937,02

PRODULIM EIRELI –ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
05.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	CICLOFARMA	380	R\$ 7,40	R\$ 2.812,00
07.	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS DE ÁGUA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL RESISTENTE E NÃO MALEÁVEL, TIPO PEDREIRO	UNIDADE	ARQPLAST	62	R\$ 4,38	R\$ 271,56
08.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, NA COR BRANCA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, Nº 36	PAR	INNPRO	10	R\$ 27,49	R\$ 274,90
11.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, NA COR BRANCA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, Nº 39	PAR	INNPRO	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
13.	COADOR DE CAFÉ, 100% ALGODÃO (MALHA OU FLANELA), COM CABO, TAMANHO APROXIMADO 12 A 14 CM	UNIDADE	ERITEX	92	R\$ 2,10	R\$ 193,20
20.	ESCOVA SANITÁRIA, CERDAS DE NYLON DURO, CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 30 CM, CEPA E CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE MÍNIMO 02 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	ARQPLAST	47	R\$ 3,29	R\$ 154,63
26.	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML	FRASCO	FACILITA	206	R\$ 2,07	R\$ 426,42
27.	LIXEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 L, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL.	UNIDADE	ARQPLAST	132	R\$ 25,75	R\$ 3.399,00
29.	LIXEIRA (CESTO DE LIXO), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO SIMPLES, TELADA, CAPACIDADE MÍNIMA 09 L, SEM TAMPA	UNIDADE	ARQPLAST	177	R\$ 2,50	R\$ 442,50
30.	LUSTRA MÓVEIS DE 200ML	FRASCO	FACILITA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31.	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO P	PAR	VOLK	45	R\$ 2,80	R\$ 126,00
32.	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	VOLK	95	R\$ 2,80	R\$ 266,00

33.	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO G	PAR	VOLK	34	R\$ 2,90	R\$ 98,60
44.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS, GALÃO COM 05 LITROS	UNIDADE	COLUMBUS	324	R\$ 17,90	R\$ 5.799,60
46.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA PACOTE 100 UND, MÍNIMO DE 04 MICRAS DE ESPESSURA	PACOTE	RAVA	244	R\$ 6,97	R\$ 1.700,68
50.	SODA CAÚSTICA 99%, POTE 1KG	UNIDADE	NEWDROP	43	R\$ 11,90	R\$ 511,70
54	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE DE NO MÍNIMO 40 CM, CERDAS DE ALTURA MÍNIMA DE 07 CM E VOLUMOSAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM	UNIDADE	CARVALHO	108	R\$ 7,19	R\$ 776,52
TOTAL						R\$ 18.175,01

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
06.	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO 92,8% (ÁLCOOL 96° GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	CICLOFARMA	335	R\$ 4,59	R\$ 1.537,65
15.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML X 100 UNIDADE, TRANSLÚCIDO	PACOTE	CRISTALCOPO	2500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
18.	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA NEUTRO, FRASCO COM 500ML (1ª QUALIDADE)	FRASCO	LILY	490	R\$ 1,18	R\$ 578,20
19.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	LIMPAMANIA	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00
34.	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA MÍNIMA DO COLETOR 25 CM, COM CABO CURTO	UNIDADE	LIMPAMANIA	84	R\$ 2,67	R\$ 224,28
40.	RODO EM PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS, BASE DE NO MÍNIMO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM	UNIDADE	CARVALHO	102	R\$ 8,00	R\$ 816,00
43.	SABONETE GLICERINADO COM 90G	UNIDADE	LILY	315	R\$ 0,98	R\$ 308,70
45.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA PACOTE 100 UND, MÍNIMO DE 08 MICRAS DE ESPESSURA	PACOTE	RAVA	310	R\$ 29,00	R\$ 8.990,00
49.	SAPONÁCEO SAPÓLIO CREMOSO, FRC DE 300ML	FRASCO	CLASS	114	R\$ 2,75	R\$ 313,50

51.	TOALHA DE PAPEL, BRANCO, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO DA FOLHA 20X22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	MILI	219	R\$ 2,90	R\$ 635,10
					TOTAL	R\$ 16.319,43

COMERCIAL NORTE LTDA EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO 500G	PACOTE	COMODORO	3.060	R\$ 8,79	R\$ 26.897,40
14.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML X 100 UNIDADE, TRANSLÚCIDO	PACOTE	COPOCENTRO	5.250	R\$ 1,67	R\$ 8.767,50
16.	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM GALÃO COM 05 LITROS	FRASCO	ALVEJAX	364	R\$ 6,40	R\$ 2.329,60
17.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML	UNIDADE	NOAR	312	R\$ 6,63	R\$ 2.068,56
22.	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ESPUMA DUPLA FACE, VERDE E AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X74X23 MM	UNIDADE	BRILHUS	310	R\$ 0,35	R\$ 108,50
24.	INSETICIDA MATA BARATA AEROSSOL (DE 1º QUALIDADE), FRASCO DE 300 ML	FRASCO	MAT INSET	296	R\$ 6,44	R\$ 1.906,24
25.	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO FRASCO DE 500ML	FRASCO	POLITRIZ	104	R\$ 1,96	R\$ 203,84
37.	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 10CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO, FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, MACIA, COM LARGURA DE 10 CM, PAPEL GOFRADO NÃO PERECÍVEL. NO PAPEL NÃO PODERÁ HAVER RASGOS, FALHAS OU IMPERFEIÇÕES, NEM HAVER INDÍCIOS DE IMPUREZAS, EMBALAGENS CONTENDO 08 ROLOS DE 300 METROS. O PAPEL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464.	FARDO	SULLEG	520	R\$ 38,89	R\$ 20.222,80
38.	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO MÍNIMO 50, FORMA FARMACÊUTICA CREME/LOÇÃO/GEL, FRASCO 200 ML	UNIDADE	SUNLAU	730	R\$ 16,16	R\$ 11.796,80
					TOTAL	R\$ 74.301,24

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
03.	CHÁ MATE TOSTADO 250G	CAIXA	UNIÃO	1.025	R\$ 4,50	R\$ 4.612,50

04.	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS	FRASCO	ALVEJAX	275	R\$ 7,84	R\$ 2.156,00
10.	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, NA COR BRANCA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, Nº 38	PAR	IMPRO	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
21.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT COM 08 UND, 60 G	UNIDADE	ASTRO	209	R\$ 1,05	R\$ 219,45
28.	LIXEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA 100 L, TAMPA BASCULANTE	UNIDADE	ANTARES	84	R\$ 56,05	R\$ 4.708,20
36.	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 60 X 40 CM, COR BRANCA, COM BAINHAS	UNIDADE	SANTA MARGARIDA	404	R\$ 2,89	R\$ 1.167,56
41.	SABÃO EM BARRA PCT 1KG, COM 5 UND DE 200G	PACOTE	JAMARY	169	R\$ 3,90	R\$ 659,10
42.	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DE 1º QUALIDADE, 500 G.	PACOTE	LIMPISSIMA	1.227	R\$ 2,19	R\$ 2.687,13
47.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA PACOTE 100 UND, MÍNIMO DE 04 MICRAS DE ESPESSURA	PACOTE	AZEPLAST	192	R\$ 12,70	R\$ 2.438,40
48.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA PACOTE 100 UND, MÍNIMO DE 05 MICRAS DE ESPESSURA	PACOTE	AZEPLAST	272	R\$ 18,50	R\$ 5.032,00
52.	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100 % CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 20 CM X LARGURA 21 CM, COR BRANCA, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	JULY	440	R\$ 10,80	R\$ 4.752,00
53.	VASSOURA DE NYLON, BASE DE NO MÍNIMO 30 CM, CERDAS DE ALTURA MÍNIMA DE 11 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM	UNIDADE	TROPICAL	109	R\$ 5,20	R\$ 566,80
55.	VASSOURA DE USO EXTERNO, CERDAS DURAS, MAIS GROSSAS E MAIS RESISTENTES, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	UNIDADE	ASTECA	91	R\$ 19,78	R\$ 1.799,98
					TOTAL	R\$ 31.807,12

FURLAN & FURLAN LTDA –ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR PENEIRADO, PCT 2KG, EMBALAGENS PLÁSTICA LACRADA	PACOTE	DOCE DIA	4.780	R\$ 4,00	R\$ 19.120,00
23.	FLANELA 100% ALGODÃO COM BAINHA, TAMANHO APROXIMADO 60 X 40 CM	UNIDADE	MC	502	R\$ 1,64	R\$ 823,28
35.	PANO LIMPEZA (CHÃO), ALGODÃO CRU, MEDIDAS MÍNIMAS 85 X 60 CM, TIPO SACO	UNIDADE	ITATEX	420	R\$ 4,20	R\$ 1.764,00
39.	RODO EM PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS, BASE DE NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM	UNIDADE	RAFIPLAST	82	R\$ 4,48	R\$ 367,36
TOTAL						R\$ 22.074,64

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado Central), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;

c) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

j) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

b) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2017, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológico
Programa	0003 – Apoio Administrativo 0029 – Atenção Básica em Saúde 0038 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 0033 – Vigilância em Saúde
Projeto/ atividade	2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE 2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA 2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO 2123 - ACOMPANHAMENTO DA SAUDE MENTAL 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DST/AIDS 2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC 2126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI 2133 - CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST 2223 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA-VIG. EM SAÚDE 2134 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO-VIG. EM SAÚDE 2135 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE 2136 – INCENTIVO NO ÂMBITO DOPROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS 2137 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO PARA ADULTOS VIVENDO COM HIV/AIDS
Natureza despesa	339030 – Material de Consumo

Desdobramento	0700 – Gêneros de Alimentação 2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização
---------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte e cinco centesimo por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada : N.V. VERDE & CIA LTDA -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede na RUA CAUCHEIRO, Nº 1765, NOVA BRASILIA, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) NILSON VILA VERDE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 185261 SSP/PR e CPF sob nº 166.860.049-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA/RO.

PRODULIM EIRELI -ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53, com sede na RUA TENENTE BRASIL, Nº 534, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SSP/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade Ji-Parana/RO.

COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40, com sede na RUA SEIS DE MAIO, Nº 2038, na cidade de JI-PARANA/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANA-RO.

COMERCIAL NORTE LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.944.894/0001-21 com sede a AV. José do Patrocínio nº 4258, na cidade de Vilhena, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) MARCELO DOMINGOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 745.225 SSP/RO e CPF sob nº 822.232.542-68, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60, com sede na Avenida Jô Sato nº 2041, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr; (a) GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712- 72, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

FURLAN & FURLAN LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Avenida 627 nº 801, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Legal o Sr; (a) SANDRA FURLAN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 432.387 SSP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

Marco Aurélio Blaz Vasquez
Secretário Municipal de Saúde

NILSON VILA VERDE
N.V. VERDE & CIA LTDA –ME
PROPRIETÁRIO

ALEXANDER ALVES GUIMARAES
PRODULIM EIRELI –ME
PROCURADOR CONSTITUÍDO

DETANEIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP
PROCURADORA CONSTITUÍDA

MARCELO DOMINGOS DA SILVA
COMERCIAL NORTE LTDA ME
GERENTE

SANDRA FURLAN
FURLAN & FURLAN LTDA ME
ADMINISTRADORA

GILSON MONTEIRO DA SILVA
GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP
PROPRIETÁRIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 433/2017/DAF/IPMV

EMENTA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA".

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 24 de Novembro de 2017 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 16 de novembro de 2017.
Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV
MRBP

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 048/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 70/2017

OBJETO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL – MUDANÇA DE HÁBITO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DO – PROJETO TÉCNICO SÓCIOAMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO – TERMO DE CONTRATO Nº 424.365-74/2014-MCIDADES/CAIXA.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 119.322,25 (Cento e dezenove mil trezentos e vinte e dois reais vinte cinco centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 16/11/2017, até 09h:00min do dia 30/11/2017 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/11/2017, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 16 de Novembro de 2017.
JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO